



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 650, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 09/07/2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a proposta de depósito de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), como medida compensatória do empreendimento localizado no imóvel cadastro nº 20315 no Fundem, para a reforma do Centro Comunitário do Bairro São Francisco. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/07/2026.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 09/07/2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que será inserida uma observação no Anexo 5, da Lei do PD: A DPU, ao analisar o entorno e verificar a existência ou a instalação de atividade naquele local por meio de fotos e outros documentos, emite parecer excepcional considerando que, a DPU é de Parecer Favorável à manutenção ou instalação de atividades que não venham causar prejuízos a vizinhança, incentivando assim a função social da propriedade e o desenvolvimento econômico e social. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/07/2026.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal



**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM**

RESOLUÇÃO Nº 652, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 09/07/2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a proposta de alteração em alguns artigos na lei do Código de Posturas. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/07/2026.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 653, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 09/07/2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a proposta de utilização da Lei dos Projetos Especiais, para o desenvolvimento de projeto arquitetônico diferenciado, a ser executado nos imóveis matrícula nº 20.168, cadastro nº 763232, com área de 4.030,28m² e frente para as ruas Pedro Cechinel e José de Lucca; e o imóvel matrícula nº 163.390, cadastro nº 15960, com área de 11.857,18m² e frente para as ruas Pedro Cechinel, Vital Brasil e Júlio Gaidzinski, no bairro Mina Brasil. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/07/2026.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal